



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 04/06/24
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 04 de 06 de 24


LEI Nº 1202/2024
De 04 de junho de 2024

“Denomina de Oliveira Borges, a Via Pública Municipal, Município de São José do Cerrito e da outras providencias”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Oliveira Borges, a Via Pública do Município de São José do Cerrito-SC, partindo da Estrada dos Ribeiros Localidade de Ponte Canoas, passando pela comunidade dos Borges até a Igreja da Localidade de Bela Vista, uma extensão de 04 km.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, SC, 04 de junho de 2024


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de junho de 2024

Recebido em 11/06/24

Protocolo 2615

Pag. 54 V/B


Mara Marcon
Agente Administrativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 11/06/2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 11/06/2024
